

Sendo prezente a S. Magestade o grande  
 atrazo em que se achão as Contas dessa Capitania  
 por falta de Officiaes que nellas trabalhem com zelo e  
 actividade: Determina o mesmo Senhor que S. M.  
 ponha neste particular a mais exacta vigilancia, a  
 fim de que as ditas Contas se finalizem com abre-  
 vidade possivel; e para que a os ditos Officiaes He não  
 sirva de desculpa o dixerem que por Ordem de S. M.  
 se occupam em escriptas da Secretaria desse Governo,  
 devo dizer He, que só no caso de elles se acharem desoc-  
 cupados he que S. M. os pode occupar em algumas deli-  
 gencias breves, e casuaes que He não embarassem as o-  
 brigacoens dos seus empregos: E succedendo haver ne-  
 cessidade de peboas que escrevaõ na Secretaria, neste  
 caso mandará S. M. chamar os Amanuences que He  
 forem neceparios, os quaes não sendo mais precizos se  
 devem despedir depois de satisfeitos do seu trabalho.

Dito J. a S. M. Lisboa a 23 de Agosto de  
 1770.  
 Conde de Deyras.



Sr  
 Dom Luiz Antonio  
 de Souza.



[fl. 1]

1

67

2 Sendo presente a Sua Majestade o grande  
3 atraso em que se acham as contas dessa Capitania,  
4 por falta de oficiais que nelas trabalhem com zelo e  
5 atividade, determina o mesmo Senhor, que vossa senhoria  
6 ponha neste particular a mais exata vigilância, a  
7 fim de que as ditas contas se finalizem com a bre-  
8 vidade possível. E, para que aos ditos oficiais lhes não  
9 sirva de desculpa o dizerem que por ordem de vossa senhoria  
10 se ocupam em escritas da Secretaria desse Governo,  
11 devo dizer-lhe que, só no caso de eles se acharem deso-  
12 cupados, é que vossa senhoria os pode ocupar em algumas dili-  
13 gências, breves e casuais, que lhes não embarquem as  
14 obrigações dos seus empregos. E, sucedendo haver ne-  
15 cessidade de pessoas que escrevam na Secretaria, nesse  
16 caso mandará vossa senhoria chamar os amanuenses que lhe  
17 forem necessários, os quais não sendo mais precisos, se  
18 devem despedir depois de satisfeitos do seu trabalho.

19 Deus guarde a vossa senhoria. Lisboa, a 23 de agosto de  
20 1770.

21

*Conde de Oeiras.*

22 Senhor Dom Luís Antônio  
23 de Souza.  
24 2ª via.

---

<sup>1</sup> ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Exposição *Em nome d'El Rey: 250 anos do governo Morgado de Mateus em São Paulo (1765-2016)*. Abril a julho de 2015. **Documento 17 – OFÍCIO** do Conde de Oeiras ao Morgado de Mateus autorizando que a Secretaria de Governo fizesse contratação temporária de amanuenses para se ocuparem de “escritos de Secretaria”, deixando os officiaes livres para finalizar as contas da capitania, que estavam atrasadas. 1770 **BR SPAPESP SEGOV [1.4.138]**. Transcrição com grafia modernizada, elaborada conforme o *Acordo ortográfico da língua portuguesa*.